

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 008/2015

Projeto de Lei nº 006/2015

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Denomina-se que a Praça localizada entre a Rua Rafael Barranco com a Rua São João da Boa Vista, no Jardim Portela receba o nome de Praça Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva".

Autor: Adriano Camargo Antonio

Autógrafa 05/8/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Legislação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
03/02/15	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO em Plenário	
14 JUN 2016	
Presidente	

Súmula: "Denomina-se que a Praça localizada entre a Rua Rafael Barranco com a Rua São João da Boa Vista, no Jardim Portela receba o nome de **Praça Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva**".

Autor: Vereador Adriano Camargo Antônio (Gordo Cardoso) - PSDB

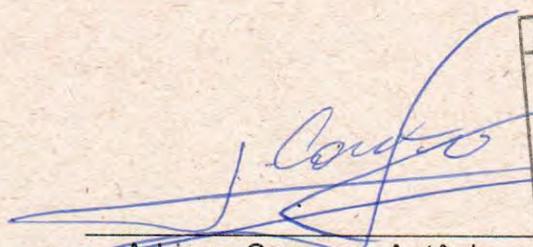
A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva**, a praça localizada entre a Rua Rafael Barranco com a Rua São João da Boa Vista, no Jardim Portela.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **Praça Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2015.


Adriano Camargo Antônio
(Gordo Cardoso)
Vereador PSDB


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
30 JAN 2015
9542
José Pontes Pacheco
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

proc 8/15



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Digníssimos Pares apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido a esta Casa de Leis.

Cujo intuito é tão somente prestar devidas honras a quem de direito, como é o caso do Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva.

Val, como era carinhosamente conhecido por todos, nasceu em 13 de março de 1972, filho do senhor José Mendes da Silva e de Dona Thereza de Oliveira da Silva, nascido e criado em Itapevi, foi casado com a senhora Regina Célia Rosa da Silva.

Membro da 1ª Igreja Batista em Itapevi foi Vice Presidente da mesma por 14 anos; fez parte da Diretoria Estatutária; formou-se em Teologia; foi professor da escola bíblica dominical; líder de adolescentes. Val era uma daquelas figuras bastante atuante em trabalhos sociais, seja no âmbito da igreja ou na comunidade.

A atuação social do Val foi de grande relevância, principalmente no amparo a dependentes químicos.

Como vereador Val atuou de forma produtiva, nos períodos de 2009 a 2012 e 2013 a 2014. Com indicações, requerimentos e leis, como a que obriga as agências bancárias a possuírem cabines individuais nos caixas e também foi autor da ideia da creche noturna.

O vereador Val foi um modelo de cidadão e como cristão agregou em sua vida política toda carga de princípios morais e éticos peculiares de um "cidadão dos céus".

**O SENHOR ESCREVERÁ UMA LISTA DOS POVOS, E NELA TODOS ELES
SERÃO CIDADÃOS DE JERUSALÉM.**

(Salmos 87:6 - NTLH)

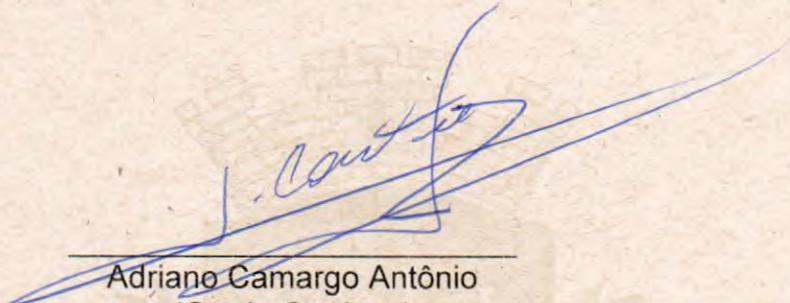


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Face ao exposto, contando com a cordial atenção dos Nobres Edis com assento nesta casa de Leis, solicito apreciação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2015.



Adriano Camargo Antônio
(Gordo Cardoso)
Vereador PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA

MATRÍCULA: 144535 01 55 2014 4 00032 225 0016183 18

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	branca	casado, com 41 anos de idade	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAULO - SP		RG 222664629 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua Alvarenga, 70, Vila Nova Itapevi, em Itapevi - SP, filho de JOSÉ MENDES DA SILVA - SP e de THEREZA DE OLIVEIRA DA SILVA - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinte e cinco de dezembro de dois mil e treze, às 09:00 horas.	25	12	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Geral de Itapevi, Itapevi, Estado de SP

CAUSA DA MORTE
Choque Séptico, broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
no Cemitério Municipal de Itapevi	REGINA CÉLIA ROSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Médico(a) Dr(a). JOSÉ LUIZ DE MENEZES GOMES, CRM 51915

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
título nº 248460030108, zona 227, seção 0127. Era reservista, nº 0140399, portador(a) do(a) RG nº 222664629 SSP/SP, CPF nº 17562081824. O Falecido deixa viúva Regina Célia Rosa da Silva, não deixa filhos, deixa Bens a Inventariar, não deixa testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITAPEVI- SP, 03/01/2014

ITAPEVI- SP, 03/01/2014

Fabio

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapevi - Estado de São Paulo

Henrique Ferraz de Mello - Oficial Titular
Avenida Presidente Vargas, nº 650 - Jardim Nova Itapevi - Cep: 06.694-000

Fone/Fax: (11) 4773-4803

Fabio Macedo da Silva
Escrevente Autorizado

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Digitado por: Fabio

Fabio Macedo da Silva
Escrevente Autorizado



HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO

Oficial Registrador
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPEVI- SP

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 650 - CENTRO - ITAPEVI - SP - CEP: 06694-000 - TEL: (11)

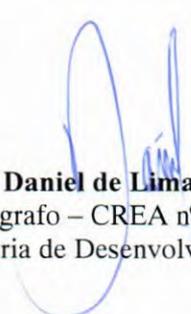


Fls. nº	06
Proc. nº	9031/15
Ass.	

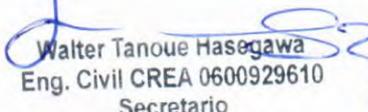
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapevi
Inscrição Cadastral: 23.132.85.0001.00.000-1
Local: Rua Rafael Barranco, Vila Licia, Itapevi- SP
Área: 631,37m²

SISTEMA DE RECREIO, está localizado no perímetro urbano do loteamento VILA LICIA situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Tem início num ponto de confluência da Rua Rafael Barranco com a Rua São João da Boa Vista, deste ponto segue em curva a direita com desenvolvimento de 2,85m e raio de 0,86 m, confrontando com a Rua São João da Boa Vista; daí segue em reta por uma distância de 45,34m, confrontando com o mesmo alinhamento; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,56m e raio de 1,95m confrontando com a Rua São João da Boa Vista, daí segue em reta por uma distância de 23,13m confrontando com o mesmo alinhamento; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 4,45 m e raio de 2,89m confrontando com o mesmo alinhamento; daí segue em reta por uma distância de 40,50m confrontando com a Rua Rafael Barranco até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 631,37m².


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



Fls. nº	09
Proc. nº	9031/15
Ass.	J. Tanoue

CERTIDÃO nº. 091/2015
Processo nº 009031/2013

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Eng.º Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador **Adriano Camargo Antônio**, através do processo administrativo nº009031/2015- P.M.I., protocolado em 30 de março de 2015, que o “ **Sistema de Recreio**”, localizado no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no lugar denominado “ **Vila Licia**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2015.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretário de Desenvolvimento Urbano

